



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES



ATA DE REALIZAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 90/2023

Sessão Nº 005

Edital nº **90/2023**
Processo **202311000457247**
Objeto Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de engenharia referente à obra de revitalização externa e modernização de fachadas e coberturas dos edifícios do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no interior do Estado, **Lotes 1, 2, 4 e 5 da Região 05.**

Às dez horas do dia três do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (3.4.2024), reuniram-se nas dependências da Diretoria de Contratações do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, situada na Av. Assis Chateaubriand, nº. 195, 1º andar, Setor Oeste, em Goiânia-GO, os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL), designados pelo **Decreto Judiciário nº 3.374/2023** e as servidoras Mayara André Peñaranda e Jaqueline dos Anjos Casarotto, Assistentes Técnicos de Engenharia (unidade técnica), para a continuação dos atos referentes à **CONCORRÊNCIA**, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, regida pelo **Edital de nº 90/2023**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de engenharia referentes à obra de revitalização externa e modernização de fachadas e coberturas dos edifícios do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no interior do Estado, **Lotes 1, 2, 4 e 5 da Região 05**: Fóruns das Comarcas de Abadiânia, Alexânia, Santo Antônio do Descoberto, Silvânia, Cidade Ocidental, Cristalina, Luziânia, Novo Gama, Valparaíso, Alto Paraíso de Goiás, Alvorada do Norte, Cavalcante, Flores de Goiás, Campos Belos, Iaciara, Posse e São Domingos. Declarada aberta a sessão interna, a CPL coadjuvada pela equipe da área técnica demandante, resolvem **retificar** a **Ata da Sessão Pública nº 004**, quanto ao resultado da fase de julgamento das propostas das empresas licitantes, considerando a decisão proferida em sede recursal conforme anexado ao PROAD 202311000457247 (evento 143), devidamente publicada no Portal da Transparência deste Tribunal e encaminhada por e-mail para os licitantes. Diante deste contexto fático, os membros da Comissão Permanente de Licitação, coadjuvados pela equipe da área técnica demandante, após a realização da verificação da conformidade das propostas com os requisitos do edital, aprovaram e classificaram, conforme a seguir:

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES

LOTE	ORDEM	EMPRESA	VALOR
1	1	Lars Locações e Engenharia Eireli – ME	R\$ 12.348.980,73
	2	Genesis Engenharia e Consultoria Ltda	R\$ 12.501.629,17
2	1	Lars Locações e Engenharia Eireli - ME	R\$ 23.977.014,47
	2	Genesis Engenharia e Consultoria Ltda	R\$ 24.585.982,04
4	1	Genesis Engenharia e Consultoria Ltda	R\$ 7.757.491,84
	2	Lars Locações e Engenharia Eireli - ME	R\$ 7.800.558,13
5	1	Genesis Engenharia e Consultoria Ltda	R\$ 10.946.138,48
	2	Lars Locações e Engenharia Eireli - ME	R\$ 10.959.798,43

Ato contínuo, considerando os critérios de julgamento estabelecidos no edital, bem como os preceitos da Lei nº 8.666/93, a CPL decidiu, por unanimidade, julgar vencedora para os **Lotes 1 e 2** as propostas da empresa Lars Locações e Engenharia Eireli, com os valores propostos, respectivamente, de R\$ 12.348.980,73 (Doze milhões, trezentos e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta reais e setenta e três centavos) e R\$ 23.977.014,47 (Vinte e três milhões, novecentos e setenta e sete mil, quatorze reais e quarenta e sete centavos), totalizando R\$ 36.325.995,20 (trinta e seis milhões, trezentos e vinte cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) e para os **Lotes 4 e 5** as propostas da empresa Genesis Engenharia e Consultoria Ltda, com os valores propostos, respectivamente, de R\$ 7.757.491,84 (sete milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos) e R\$ 10.946.138,48 (dez milhões, novecentos e quarenta e seis mil, cento e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), totalizando R\$ 18.703.630,32 (dezoito milhões, setecentos e três mil, seiscentos e trinta reais e trinta e dois centavos). Encerrada essa fase, a Comissão, com vistas a resguardar o prazo legal de recurso, nos termos do artigo 109, I, da Lei Federal nº 8.666/93, registra que providenciará a publicação da presente Ata no Diário de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES



Justiça Eletrônico – DJE. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente declarou encerrada a reunião, e, para constar, eu, _____ Viviane Rodrigues Guimarães, Secretária Executiva da Diretoria de Contratações, secretariei os trabalhos e lavrei a presente ata, que lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e servidoras da unidade técnica demandante.

ANA PAULA RODRIGUES FERREIRA

Presidente da CPL

BÁRBARA S. N. ANTINARELLI

Membro da CPL

ELEANDRO ALVES PINHEIRO

Membro da CPL

Servidoras da Área Técnica Demandante:

JAQUELINE DOS ANJOS CASAROTTO

Assistente Técnico de Engenharia

Mayara André Peñaranda

Coordenadora de Engenharia e Obras

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

ANA PAULA RODRIGUES FERREIRA

DIRETOR(A) DE ÁREA

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

Assinatura CONFIRMADA em 03/04/2024 às 12:05

Bárbara Svetlana Nogueira Antinarelli

ASSESSOR(A) DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

Assinatura CONFIRMADA em 03/04/2024 às 12:09

ELEANDRO ALVES PINHEIRO

ANALISTA JUDICIÁRIO

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

Assinatura CONFIRMADA em 03/04/2024 às 12:03

MAYARA ANDRE PENARANDA

COORDENADOR(A) DE ENGENHARIA.

DIVISÃO DE ENGENHARIA

Assinatura CONFIRMADA em 03/04/2024 às 12:09

JAQUELINE DOS ANJOS CASAROTTO

ENGENHEIRO

DIVISÃO DE ENGENHARIA

Assinatura CONFIRMADA em 03/04/2024 às 12:35

VIVIANE RODRIGUES GUIMARAES

SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A)

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

Assinatura CONFIRMADA em 03/04/2024 às 12:08